

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 9**.01*.7*9-9*, e a empresa MONICA DE MATTIA 94208069953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.483.497/0001-47, com sede na Rua Germano Foppa, nº 763, Bairro São Sebastião, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. MONICA DE MATTIA, portador do CNPF/MF nº 94*.0**.**9-53 e do CI.RG nº 3.*47.8**, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos/SC, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 14/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Processo de Licitação nº 39/2023, Dispensa de Licitação nº 19/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão contratual (Cláusula Quinta), item 5.1.7 do Contrato Administrativo n.º 14/2023, onde prevê acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que com o desenvolvimento dos trabalhos contratados, a Secretaria de Desenvolvimento Social necessita ampliar a carga horária para suprir com a finalização dos projetos através da Oficina;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a adição de 08 horas de trabalho de professora de artes e Mestre em educação e 08 horas de trabalho do grafiteiro/muralista, do Contrato Administrativo nº 14/2023.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 14/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MONICA DE MATTIA 94208069953
MONICA DE MATTIA
CONTRATADO

ZENELISE RODRIGUES DE LIMA
FISCAL DE CONTRATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES
CPF: ***.346.***-75